



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM QUÍMICA DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO PPGMQ-MG/ICN Nº 06, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre os critérios de disciplinas e atividades específicas do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM QUÍMICA DE MINAS GERAIS, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais definidas no Regimento Interno do Instituto de Ciências Naturais, considerando a Resolução PRPG nº 025, de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a tramitação pós-defesa de trabalhos de conclusão de curso, teses e dissertações dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFLA e o que foi deliberado em sua reunião ocorrida no dia 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios para gestão das disciplinas específicas do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais, nos termos desta Resolução.

CAPÍTULO I

PPMQ805 - PESQUISA ORIENTADA I

Art. 2º. O discente de Doutorado poderá matricular-se na atividade Pesquisa Orientada, que exigirá a publicação ou aceite de um artigo, dentro das linhas de pesquisa do PPGMQ-MG.

§ 1º O artigo deverá ser publicado em coautoria com docentes permanentes do PPGMQ-MG.

§ 2º A publicação deverá ocorrer em periódico classificado nos 4 extratos superiores definidos no Qualis CAPES para a área de Química ou que possua fator de impacto igual ou superior a 0,55.

§ 3º Publicações diretamente relacionadas à dissertação não serão aceitas.

§ 4º A conclusão dessa atividade contabilizará 2 (créditos) créditos para integralização dos créditos exigidos para conclusão do Doutorado.

Art. 3º Após a conclusão da atividade, o discente deverá enviar o formulário específico de conclusão da atividade preenchido para o colegiado do programa e para a Secretaria Integrada do ICN, antes do período de fechamento de notas do período no qual a atividade foi realizada, para consolidação da mesma.

CAPÍTULO II

PPMQ 505 - ESTÁGIO DOCÊNCIA, PPMQ 815 - ESTÁGIO DOCÊNCIA I e PPMQ 816 - ESTÁGIO DOCÊNCIA II

Art. 3º A disciplina Estágio Docência será obrigatória para todos os discentes do PPGMQ-MG. Para o discente de Mestrado, será exigido um estágio docência em disciplina da graduação. Para o discente de Doutorado, serão exigidos dois estágios docência, a serem realizados junto às disciplinas de graduação ou pós-graduação.

Art. 4º Os discentes matriculados deverão procurar um docente do PPGMQ-MG para realizar atividades ligadas à docência, sob a supervisão deste professor.

Parágrafo único. Para a realização das disciplinas PPMQ 505, PPMQ 815 e PPMQ 816, as disciplinas escolhidas para realização do estágio docência deverão possuir ementas distintas.

Art. 5º Poderá ser aprovado o Estágio Docência do discente supervisionado por um docente que não pertença ao quadro de professores do PPGMQ-MG desde que seja enviada justificativa de escolha por parte do discente para aprovação pelo Colegiado.

Art. 6º Ao final da disciplina, deverá ser elaborado um relatório contendo as atividades desenvolvidas pelo discente durante a atividade. Esse relatório será avaliado pelo docente supervisor, que deverá enviar à Secretaria Integrada do ICN, antes do período de fechamento de notas do período no qual a atividade foi realizada, o atestado de realização da atividade mediante preenchimento de formulário específico.

Parágrafo único. Deve-se explicitar no formulário específico todos os estágio em docência que já foram realizados anteriormente, incluindo os nomes da disciplina e do professor envolvidos.

CAPÍTULO III

PPMQ501- SEMINÁRIO I, PPMQ502- SEMINÁRIO II, PPMQ801- SEMINÁRIO I, PPMQ802 - SEMINÁRIO II

Art. 7º A presença do discente nas disciplinas de Seminários do PPGMQ-MG é obrigatória, sendo que em um semestre o discente deverá ser ouvinte e no outro semestre, deverá apresentar o projeto de dissertação/tese juntamente com um artigo científico relacionado ao tema do projeto.

Parágrafo único. O processo de avaliação das apresentações de seminário é estabelecido pelo professor responsável pela disciplina.

MARCIO POZZOBON PEDROSO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais